



**Extrato da Justificativa N° SEI
1158992/2023**

Em 26/10/2023

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº. 36243/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 035/23

I - Objeto: Aquisição de passagem rodoviária ida e volta, rota Jundiá – Barretos, destinada a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

III - Valor Global: R\$12.352,00 (doze mil, trezentos e cinquenta e dois reais)

IV - Contratada: VIAZUL TOUR LTDA

V - Justificativa:

Trata-se de aquisição de passagem rodoviária ida e volta, rota Jundiá – Barretos, destinada a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Considerando que o Município de Barretos é um importante centro de referência no tratamento de doenças, especialmente relacionadas ao câncer;

Justifica-se a aquisição de transporte para o Hospital de Câncer de Barretos a fim de garantir que o paciente, tenha acesso a uma expertise altamente especializada de uma infraestrutura de ponta, oferecendo-lhes as melhores chances de tratamento e recuperação em sua jornada contra o câncer.

A escolha da empresa Viação Danúbio Azul LTDA, foi motivada em razão da exclusividade comprovada através da declaração fornecida pela ARTESP – Agência de Transporte do Estado de São Paulo, constante dos autos do processo SEI.

Com relação ao preço, a empresa apresenta preço tabelado conforme determinação da ARTESP.

(Marco Antonio Viscaino)

Diretor do Departamento Financeiro

UGPS/GG.

Ratificamos a justificativa apresentada, constante dos autos, e adjudicamos e homologamos o objeto da contratação à empresa VIAZUL TOUR LTDA, com a respectiva autorização de despesas no valor de R\$12.352,00.

Publique-se.

(Tiago Texera)

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Viscaino, Diretor do Departamento Financeiro**, em 27/10/2023, às 08:22, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Texera, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde**, em 27/10/2023, às 08:23, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1158992** e o código CRC **E31B4B26**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8623 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0036243/2023

1158992v3

Criado por [bveroneze](#), versão 3 por [bveroneze](#) em 26/10/2023 17:10:51.